



TERMO ADITIVO Nº 027/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL E A SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/ HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.281.643/0001-62, já qualificado e neste ato representado pelo Presidente do Fundo e Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Marcelo Marques**, inscrito no CPF nº. 672.822.299-53, de outro lado, a **SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA**, CNES nº 2521792, inscrito no CNPJ sob nº. 01.630.921/0002-81, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Maria Alice Scheidt**, inscrita no CPF sob nº 356.979.899-20, já qualificada, resolvem, de comum acordo, aditar as condições do referido Contrato, com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerando que o Termo Aditivo nº 022/2023 de 18 de abril de 2023 inclui no item 4.3 do Documento Descritivo do contrato 046/2022 valor referente a Portaria GM/MS N.º 320 DE 23/03/2023, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando que a informação do valor total do Termo Aditivo nº 022/2023 foi colocada erroneamente pela Secretaria de Saúde na Cláusula Segunda – dos Recursos e Repasses Financeiros do referido Termo Aditivo, sendo que os repasses são de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais até o final do contrato, se faz necessário retificar a Cláusula Segunda – dos Recursos e Repasses Financeiros conforme abaixo:

Onde se lê: “O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** mensais, para pagamento a partir da 4º (quarta) parcela de 2023.”





Leia-se: “O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para pagamentos referentes aos meses de março, abril, maio, junho e julho de 2023, sendo o valor mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo assinado, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

São Bento do Sul, 08 de maio de 2023.

MARCELO MARQUES
CPF nº 672.822.299-53
Secretário Municipal de Saúde

MARIA ALICE SCHEIDT
CPF nº 356.979.899-20
Sociedade Padre Eduardo Michelis/
Hospital E Maternidade Sagrada Família

ALEXANDRE VINÍCIUS WEISS
OAB/SC 9.974
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Oscar José Fernandes Júnior
CPF nº 699.161.870-53

Rejane Michelli Pscheidt Foitte
CPF nº 029.999.619-01

